



**ADITAMENTO 02**

Autorizado no

**Processo Administrativo nº 7138-7 /2020.**

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 142/2020, CELEBRADO AOS 11/09/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO RELATIVO A PRORROGAÇÃO DA HABILITAÇÃO TEMPORÁRIA DE 11 (ONZE) LEITOS UTI COVID-19, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.758, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 30/12/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e sexta com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO o repasse de recurso financeiro provindo para o custeio relativo a prorrogação da habilitação temporária de 11 (onze) leitos UTI COVID-19, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.758 de 23 de dezembro de 2020, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** Com o presente aditamento o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 01/01/2021 e termo final o dia 28/02/2021, prorrogável nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) a ser repassado a entidade em 02 (duas) parcelas de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), a entidade passando o valor global do contrato de R\$ 2.112.000,00 (dois milhões cento e doze mil reais), para R\$ 3.168.000,00 (três milhões cento e sessenta e oito mil reais), sendo as despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS -



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 30 de dezembro de 2020.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

**CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**  
Presidente da Entidade

**TESTEMUNHAS:**

**1 - ANNY PETRELINI LIMA**  
RG Nº 33.132.051-4

**2 - ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG Nº 16.803-100